Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 4.405 /

"CONCEDE REAJUSTE NOS VALORES DAS PENSÕES DAS VIÚVAS DOS SEGURADOS OBRIGATÓRIOS."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 13 da Lei nº 3.935, de 11/12/86, e, atendendo a solicitação do Conselho Diretor do IPASM,

D E C R E T A :

ART. 1º - Fica concedido às viúvas dos funcionários municipais estatutários, com pensão permanente, um reajuste de 50% - (cinquenta por cento), a partir de 1º de setembro de 1991.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 19 DE SETEMBRO DE 1991 .

SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO
Prefeito Municipal

PAULO CELSO TERRA DE PODESTÁ
Secret. Munic. Administração

o!o!o!o!o!o!o!o!o!o!o!o

o!o!o!o!o!o!o

Publicado no "JORNAL DA CIDADE", edição nº 581, de 26/09/91.